

L E I N° 16/71

SUMULA: Cria a Biblioteca Pública do Município de Capanema, Estado do Paraná.


A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a presente

L E I

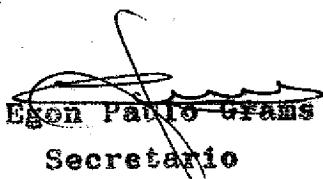
Art. 1º - Fica criada a Biblioteca Pública Municipal de Capanema, Estado do Paraná, órgão diretamente ligado a Secretaria do Executivo Municipal.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de setembro de 1.971.


Emilio S. Weber
Prefeito Nomeado

Registre-se e Publique-se


Egon Paulo Grams
Secretario